



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 09 de Agosto de 2021 - Edição: **375** -

## Sumário

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>PODER EXECUTIVO</b> ..... | 1 |
| <b>PORTARIAS</b> .....       | 1 |
| <b>DIVERSOS</b> .....        | 1 |
| <b>EXTRATOS</b> .....        | 1 |



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 09 de Agosto de 2021 - Edição: **375 - 3**

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 1.607/21

DISPÕE SOBRE A ERRATA DA PORTARIA Nº 414/21, DA EXONERAÇÃO DO MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA - IPC

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições, e

Considerando o disposto do Decreto nº 2.284 de 07/12/2015;

Considerando o disposto da Portaria nº 414/21, faz-se necessário a exoneração individual dos membros em atendimento §4º, do artigo 2º da Portaria MPS nº 519 de 2011;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 04/01/2021, **Cláudia Regina Garcia Vaz Vidal**, da função de Responsável pela Gestão dos Recursos do RPPS, que exercia sem ônus.

Artigo 2º - Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de agosto de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.608/21

DISPÕE SOBRE A ERRATA DA PORTARIA Nº 467/21, DA NOMEAÇÃO DO MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA - IPC

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições, e

Considerando o disposto do Decreto nº 2.284 de 07/12/2015;

Considerando o disposto da Portaria nº 467/21, faz-se necessário a nomeação individual dos membros em atendimento §4º, do artigo 2º da Portaria MPS nº 519 de 2011;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a partir de 04/01/2021, **Marília da Conceição Oliveira**, para responder pela função de Responsável pela Gestão dos Recursos do RPPS, sem ônus na função.

Artigo 2º - Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de agosto de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## DIVERSOS

#### ERRATA - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 03 de Agosto de 2021, edição 371, página 06:

#### Onde se lê:

“Cláusula Sétima – Parágrafo Primeiro:

O TETO FINANCEIRO MENSAL reservado para atendimento dos serviços descritos na CLÁUSULA SEGUNDA, prestados pela CREDENCIADA, é de R\$ 62.226,80 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 746.721,60 (setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).”

#### Leia-se:

“Cláusula Sétima – Parágrafo Primeiro:

O TETO FINANCEIRO MENSAL reservado para atendimento dos serviços descritos na CLÁUSULA SEGUNDA, prestados pela CREDENCIADA, é de R\$ 62.468,20 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), totalizando o valor global de R\$ 749.618,40 (setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).”

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

**HOSPITAL DO OLHO LAGOS LTDA**

Jose Carlos Vieira Romeiro

## EXTRATOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO SOB O Nº. 048/2020

PRORROGAÇÃO DE VALOR

PROCESSO Nº. 1357/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR EIRELI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, assim como remoção, traslado por via terrestre, do local do óbito até o local indicado pela contratante, incluindo os documentos para liberação do féretro do hospital, a fim de atender as famílias em situações de vulnerabilidade social residentes no Município de Arraial do Cabo/RJ, que não tenham condições de contratarem os serviços fúnebres.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser acrescido será de R\$ 26.975,00 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais). O valor global com o aditivo passa para R\$ 143.239,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais).

#### ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2021

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 17 de Junho de 2021, edição 335, página 1:

#### Onde se lê:

“VALOR GLOBAL: O valor global da contratação é de R\$ 746.721,60 (setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte um reais e sessenta centavos)”

#### Leia-se:



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 09 de Agosto de 2021 - Edição: **375 - 3**

“O valor global proposto é de R\$ 749.618,40 (setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)”

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021**

Aos dias 29 do mês de julho do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 27.792.373/0001-07, com sede administrativa na Avenida Liberdade, s/nº, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO, portador da Cédula de identidade nº OAB/RJ 174.683, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.098.217-48, residente e domiciliado na Rua Amélio Soares dos Santos, 133, apto. D102, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 020/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE a futura e contratação de empresa de serviços gráficos para confecção de capas de processo, pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no **ANEXO I** do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedade(s) empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo Município de Arraial do Cabo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do **ANEXO I**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Saúde, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente Ata é a futura e contratação de empresa de serviços gráficos para confecção de capas de processo, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão - Sistema de Registro de Preços nº 020/2021 e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>NOME</b>                      | AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI   |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>             | AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI   |
| <b>CNPJ:</b>                     | 27.884.670/0001-74   |
| <b>ENDERECO:</b>                 | Avenida John Kennedy, Nº 292 - Loja 126 - Alto da Boa Vista - Araruama CEP: 28.970-000 |
| <b>REP. REPRESENTANTE LEGAL:</b> | Alex Gurjão da Silva   |
| <b>RG:</b>                       | 129110045, EXPEDIDA PELO IFPRJ   |
| <b>CPF:</b>                      | 093.153.007-50   |
| <b>TELEFONE:</b>                 | (22) 2665-3545   |
| <b>E-MAIL:</b>                   | AGSCIMECIAL45@GMAIL.COM  |

| ITEM               | QUANT. | UND.   | DESCRIÇÃO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|--------------------|--------|--------|---|----------------|---------------------|
| 2                  | 10999  | PACOTE | <b>Fralda descartável M infantil:</b> fralda descartável M para crianças de 65 a 9,5kg, antialérgica, com maciez e com flocos de gel superabsorvente compactados que retem o líquido longe da pele do bebê, com aloe vera que auxilia na hidratação da pele, com formato anatômico mais ajustado ao corpo e com polpa cavada entre as pernas, proporcionando maior conforto, com barreiras impermeáveis altas antevazamento com 02 elásticos, possui fitas laterais elásticas com 04 elásticos, que sejam, flexíveis proporcionando maior conforto e liberdade de movimento ao bebê, possui fecho em borracha siliconizada, que se alonga permitindo melhor ajuste, possui parte de fixação que não cole na pele do bebê, que possa ser ajustado quantas vezes for necessário, e que não se solte com os movimentos do bebê (fecho agarradinho), possui faixa personalizada com nome do fabricante, composição: polímero superabsorvente, pó de celulose, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico sintético, fitas elásticas e aloe vera. pacote com 8 unid. | R\$3,08        | R\$33.876,92        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |        |        |   |                | <b>R\$33.876,92</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**3.1** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações.

**3.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Arraial do Cabo não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Arraial do Cabo, 30 de Julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

**EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

Processo nº 043/2021. Licitação Convite nº 005/2021 -Tipo Menor Preço Global- Base Legal, art. 22, III c.c 23, II da Lei 8.666/93. O Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC, CNPJ nº 17.662.915/0001-65, na pessoa do Presidente da Comissão de Licitação, Portaria nº 002/2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que a Licitação na modalidade “CARTA CONVITE”, realizada na data de 30/07/2021, quedou-se fracassada em função da participação de apenas dois interessados, quais sejam, Claudia Christina Oliveira da Silva - CNPJ nº 11.783.141/0001-44 e Vitale Comércio de Material de Escritório EIRELI - CNPJ nº



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 09 de Agosto de 2021 - Edição: **375 - 3**

37.246.177/0001-82, sendo desclassificadas nas fases de habilitação e proposta, respectivamente.

Arraial do Cabo 02 de agosto de 2021

Allan Ferreira Simões

Presidente Comissão de Licitação

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO: 4768/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de passagem aérea.

PRAZO: 5 (cinco) dias.

CONTRATADA: RRF GUIMARÃES AGENCIA DE VIAGENS

VALOR GLOBAL: O valor global proposto é de R\$ 5.400,10 (cinco mil, quatrocentos reais e dez centavos)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Considerando o aumento no valor das passagens aéreas, revoga-se o Termo de Ratificação Nº 060/2021 e têm-se como novo o Termo de Ratificação Nº 061/2021, com o valor atualizado.

RAZÃO DA ESCOLHA: Menor preço global.

ENQUADRAMENTO: Art. 24-II da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24-II da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 09 de Agosto de 2021.

Bernardo Martins de Alcantara

Chefe de Gabinete